



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21 c/c art. 103, §2º do Decreto Estadual nº 342/2023, AUTORIZO, mediante delegação da Portaria nº 211/2023, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA-CNPJ: 10.498.974/0001-09**, com vista inscrição de 02 (dois) servidores da Consultoria de Licitações e Contratos - Conlic, no curso Masterclass da Lei de Licitações e Contratos com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 c/c art 103, § 2º do Decreto Estadual nº 342/2023, na modalidade presencial, a ser realizado de 08 a 09 de julho de 2024, na cidade de Maceió/AL, no Hotel Ritz Lagoa da Anta, com carga horária de 16h/a e investimento total de **R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)**, na forma do Processo Administrativo nº **0015445-57.2024.8.25.8825** e Parecer Jurídico nº 237/2024, doc.2352132.

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma **condição para a efetiva contratação**.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

À **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no site do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BENJAMIM CARVALHO DA CRUZ, Secretário(a) de Planejamento e Administração**, em 28/06/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2352184** e o código CRC **88B50487**.

